



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2017

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE EXTENSÃO EM ESPANHOL NA MODALIDADE PRESENCIAL – 2017/1

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* CEILÂNDIA, nomeada pela Portaria nº 446, de 01 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital para preenchimento de vagas em CURSO DE EXTENSÃO EM ESPANHOL NA MODALIDADE PRESENCIAL, a serem oferecidas pelo *Campus Ceilândia* no 1º semestre de 2017, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1.O processo seletivo para as vagas disponíveis em Curso de Extensão em Espanhol seguirá o cronograma abaixo:

| | |
|---|-----------------|
| Publicação do edital | 02/03/2017 |
| Período de realização das matrículas presencialmente no <i>campus</i> | 02 a 17/03/2017 |
| Previsão de início das aulas | 20/03/2017 |

2. DO CURSO E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1.Serão ofertados os seguintes cursos:

| Curso | Horas-aula (h/a) | Duração (Semestres) | Turno/dias das aulas | Total de Vagas |
|-----------------------|------------------|---------------------|--|----------------|
| Espanhol Básico A1 | 100 | 1 | Vespertino Quartas-feiras 14h às 17h40 | 75 |
| Espanhol Básico A1 | 100 | 1 | Vespertino Quintas-feiras 14h às 17h40 | 75 |
| Espanhol Básico A1 | 100 | 1 | Vespertino Sextas-feiras 14h às 17h40 | 75 |
| Número Total de Vagas | | | | 225 |

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso no curso de Extensão Espanhol Básico A1 previsto neste edital:

- a) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- b) **Curso Espanhol Básico A1:** Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As vagas disponíveis serão abertas à comunidade, conforme item 2 deste edital, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas disponíveis serão preenchidas conforme **ordem de chegada dos candidatos**;
- b) os candidatos deverão comparecer na Recepção do *Campus Ceilândia*, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 4.3 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 3;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação no momento da matrícula não poderá se matricular.

4.2. As matrículas curso de Extensão Espanhol Básico A1 ocorrerão nos dias e horários estabelecidos no quadro abaixo, ou enquanto houver vagas.

| Local | Datas | Endereço | Horário |
|--|-----------------|--|--|
| Recepção do <i>Campus</i> Ceilândia | 02 a 17/03/2016 | QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP 72.220-260, Ceilândia (DF). | 14:00 às 17:00 18:00 às 21:00 |

4.3. **Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 3 deste edital:**

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração, histórico escolar ou certificado);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

d) Comprovante de residência com CEP.

4.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo IFB.

4.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones do *Campus* são os informados a seguir:

| <i>Campus</i> | Endereço | Telefones |
|------------------|--|------------------|
| Ceilândia | QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP 72.220-260, Ceilândia (DF). | 2103-2170 |

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

5.3. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Ceilândia.

Brasília, 02 de Março de 2017.

Original assinado

Profa. Kelly de Oliveira Santos
Substituta Eventual da Direção Geral
Campus Ceilândia

Portaria IFB n.º 446, publicada no DOU em 01/03/2016